



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ
Av. da Universidade, 3057, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3194-6000 - www.crc-ce.org.br E-mail: conselho@crc-ce.org.br

PORTARIA CRCCE Nº 169/2026

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL CRCCE Nº 01/2025 PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, SUBMISSÃO A EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E POSSE.

O **Presidente** do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ - CRCCE**, no uso de suas atribuições institucionais e legais previstas no Decreto-Lei nº 9.295/1946 e no Regimento Interno do CRCCE;

CONSIDERANDO a competência legal do CRCCE para a realização da fiscalização do exercício profissional da contabilidade quanto à observância das normas éticas e disciplinares editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, bem como para a repressão ao exercício ilegal da profissão por leigos desprovidos de registro profissional habilitante;

CONSIDERANDO a conclusão regular do Concurso Público regido pelo Edital CRCCE nº 01/2025, destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os empregos públicos de Contador Fiscal, Contador e Auxiliar Administrativo, devidamente homologado mediante publicação do resultado final no Diário Oficial da União, de 24 de junho de 2026, seção 03, pág 202;

CONSIDERANDO as regras do certame que exigem a comprovação rigorosa dos requisitos de investidura, o exame médico pré-admissional e a assunção do emprego público para o atendimento do interesse público e fortalecimento da fiscalização profissional;

CONSIDERANDO a desistência da candidata convocada anteriormente Francisca Emanuele de Almeida e o pedido de reclassificação do candidato Delano Roque de Queiroz;

RESOLVE:

Art 1º. Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital CRCCE nº 01/2025, constantes do Anexo Único desta Portaria, com observância estrita da ordem de classificação final e das condições estabelecidas no Edital.

ampla concorrência e reserva de vagas, para darem início aos procedimentos de habilitação documental, e médico admissional e posse.

Art. 2º. A habilitação documental (Fase I) observará os seguintes parâmetros:

I - Os candidatos convocados deverão apresentar perante o Setor de Gestão de Pessoas do CR no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da convocação formal efetuada via comunicação oficial, a documentação comprobatória descrita no item 10.2 do Edital CR nº 01/2025;

II - Para o provimento do emprego público de Auxiliar Administrativo, o candidato convocado deve ainda, apresentar diploma ou certificado de conclusão do ensino médio expedido por instituição reconhecida pelo órgão competente.

Art. 3º. Deferida integralmente a documentação apresentada na Fase I, o candidato convocado será submetido à Fase II, referente ao Exame Médico Pré-Admissional de caráter eliminatório, promovido por inspeção médica oficial destinada a emitir o atestado de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público.

Art. 4º. O candidato considerado apto nas duas fases será convocado para a formalização da posse, assinatura do contrato de trabalho sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, devendo assumir o efetivo exercício na sede do CRCCE, localizada em Fortaleza/CE, sob pena de perda do direito à contratação.

Art. 5º. O candidato convocado que não tiver interesse em assumir de imediato o emprego público poderá requerer sua reclassificação para o final da listagem de aprovados, mediante petição fundamentada dirigida ao Presidente do CRCCE dentro do prazo de convocação.

Parágrafo único - O Requerimento de Reclassificação tratado no caput deste artigo poderá ser assinado digitalmente (via Gov.br), devendo ser anexada cópia do documento de identidade utilizado na inscrição no concurso, e entregue ao Setor de Gestão de Pessoas do CRCCE.

Art. 6º. A ausência injustificada, a não apresentação completa da documentação dentro do prazo assinalado ou a inaptidão atestada no exame médico admissional implicará a eliminação automática do candidato e a caducidade do direito à investidura no emprego público, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 7º. No caso de ausência de interesse em ser empossado no cargo para o qual foi nomeado, o candidato poderá apresentar Declaração de Desistência de Cargo Público.

Parágrafo único - A Declaração de Desistência tratada no caput deste artigo poderá ser assinada digitalmente (via Gov.br), devendo ser anexada cópia do documento de identidade utilizado na inscrição no concurso e entregue ao Setor de Gestão de Pessoas do CRCCE.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

RONDINELLY COELHO RODRIGUES

Presidente do CRCCE



Documento assinado eletronicamente por **Rondinelly Coelho Rodrigues, Presidente**, em 25/08/2026, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1519469** e o código CRC **565F6B72**.

ANEXO ÚNICO

PORTARIA CRCCE Nº 169/2026

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Emprego Público: **Auxiliar Administrativo**

7ª Vaga (Lista Geral – 4º Lugar Ampla Concorrência) Inscrição: 200600000158 Nome: Francisco Leandro Bezerra Lima

8ª Vaga (Reserva de Vagas – 3º Lugar Pessoa com Deficiência) Inscrição: 200600003718 Nome: Narcélio Gonçalves Dantas Júnior